LEI Nº 1.934/2016

REVOGA A LEI Nº 1.870, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 1.870, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer Doação de Imóvel Urbano a Associação Habitacional de Rondônia – Habitar e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de junho de 2016.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal